

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 31, de 2016

Aprova o ato que outorga autorização à ORGANIZAÇÃO ECOLÓGICA CULTURAL CORUMBATAÍ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 295 de 27 de setembro de 2013, que outorga autorização à Organização Ecológica Cultural Corumbataí para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2023.

Senador Eduardo Gomes
Presidente da Comissão de Comunicação e Direito Digital